

PROJETO DE LEI Nº 102 _____, DE 2013.

Inserir a alínea “g” ao art. 5º da Lei nº 2.063, de 31 de Dezembro de 1986.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica inserida no art. 5º da Lei nº 2.063, de 31 de Dezembro de 1986, a alínea “g”, com a seguinte redação:

“
Art.
5º
.....
.....
g) prestação de serviços em geral, para entes públicos.
.....”

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei correm por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mogi Guaçu,

**ENGº WALTER CAVEANHA
PREFEITO**

AUTÓGRAFO N.º 5.321, DE 2013

(Projeto de Lei nº. 102/2013)

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU APROVA:

Art. 1º Fica inserida no art. 5º da Lei nº 2.063, de 31 de Dezembro de 1986, a alínea “g”, com a seguinte redação:

“

.....

Art.

5º

.....

.....

g) prestação de serviços em geral, para serviços de manutenção, limpeza de praças e jardins, não permitindo sua tercerização.

.....

....”

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei correm por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mogi Guaçu, 19 de julho de 2013.

Ver. THOMAZ DE OLIVEIRA CAVEANHA
Presidente

Ver. LUCIANO FIRMINO VIEIRA
1º Secretário

Ver. LUÍS ZANCO NETO
2º Secretário